



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) WALDECK CARNEIRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

**SUSTA OS EFEITOS DO COMUNICADO
SUSIG Nº 06/2020, DA SUPERINTENDÊNCIA
DE SISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Autor(es): Deputado WALDECK CARNEIRO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do Comunicado SUSIG nº 06/2020, de 04 de maio de 2020, da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança do Rio de Janeiro, sobre a suspensão do pagamento do auxílio transporte, adicionais, gratificações ou verbas indenizatórias a servidores públicos estaduais e a servidores docentes e técnico-administrativos das universidades estaduais, que estão exercendo suas funções laborais em regime de trabalho remoto, durante a pandemia da Covid-19.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de maio de 2020

WALDECK CARNEIRO
Deputado

JUSTIFICATIVA

As medidas de isolamento social, adotadas por orientação das autoridades sanitárias e determinação expressa do Poder Executivo, são indispensáveis ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, em especial para a contenção da curva de contágio e a preservação do máximo possível de vidas. Portanto, o seu cumprimento não decorre de decisão unilateral dos trabalhadores. Ademais, os benefícios que o Comunicado SUSIG 06/20 pretende suspender na folha de pagamento dos servidores foram instituídos por atos oficiais, leis ou decretos, e, logo, não podem ser cancelados nem mesmo suspensos por mero expediente de comunicação interna da administração estadual. Eis a razão pela qual apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo.

LEGISLAÇÃO CITADA

enviado em 14/05/2020 às 12:39:04